

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 006/2018, de 19/02/2018
(REVOGADA P/PORTARIA CEAD Nº 038/2018 de 03/04/2018)

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC e demais normas internas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base na Resolução nº 019/2011-CONSEPE, atendendo C.I. nº 008/2018 do Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD de 19/02/2018.

§ 1º - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 3º. o NDE de que trata o "caput" do artigo é constituído: **a)** pelo Chefe do Departamento - como seu **presidente** - Profª Dra. **KARINA MARCON**, matrícula 960395-6-01; **b)** por 30% dos docentes efetivos do curso, incluído o presidente, com titulação mínima de mestre e preferencialmente com formação de graduação e pós-graduação na área de conhecimento do curso, assim especificados: Prof. Me. **VITOR MALAGGI**, matrícula 960405-7-01; Profa. Ma. **NATÁLIA SCHLEDER RIGO**, matrícula 657315-0-02; Profa. Dra. **ISABEL CRISTINA DA CUNHA**, matrícula 347286-8-04; Profa. Dra. **KARIM HAHN LÜCHMANN**, matrícula 954949-8-01; Prof. Dr. **NORBERTO DALLABRIDA**, matrícula 256712-1-01; Profa. Dra. **VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS**, matrícula 339804-8-02.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 4º. A indicação dos membros do NDE é feita pelo Colegiado Pleno do Departamento, para um mandato de no mínimo três (3) anos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria CEAD Nº 081/2017 de 18/09/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 006 do livro competente nº 017
Florianópolis – SC, 19/02/2018*